



EDITAL Nº 33/2021 – PROEN

Chamada para Submissão de Projetos de Ensino de Monitoria, no âmbito da UFMA, para 2021/1º

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a Resolução Nº 1.875-CONSEPE, de 06 de junho de 2019, a Resolução Nº 1.892, de 28 de junho de 2019, a Resolução Nº 2.133-CONSEPE, 05 de fevereiro de 2021, e a Resolução Nº 2.136-CONSEPE, 09 de março de 2021, publica, no presente edital, as normas e condições para **submissão de propostas de Projeto de Ensino de Monitoria (PEM), a serem desenvolvidos no primeiro semestre letivo de 2021.**

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente edital tem como finalidade convocar os docentes para realizarem a submissão de Projetos de Ensino de Monitoria (PEM), a serem desenvolvidos nos cursos de graduação da UFMA, nos termos da Resolução Nº 1.875/2019- CONSEPE.

II- DO PROJETO DE ENSINO DE MONITORIA (PEM)

3. As propostas de Projetos de Ensino de Monitoria deverão apresentar os seguintes elementos, a serem informados via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA:

- I. Título;
- II. Resumo;
- III. Justificativa;
- IV. Objetivos;
- V. Fundamentação teórico-metodológica;
- VI. Referências;
- VII. Componente (s) curricular (es) que compõe(m) o projeto;
- VIII. Plano de Atividade do Monitor para cada componente curricular;
- IX. Docentes participantes.

3.1 Encontra-se disponibilizado no site institucional da PROEN, como consulta facultativa, o **Roteiro para Elaboração de Projeto de Ensino de Monitoria** (www.proen.ufma.br, link Programa estudantis - Programa de Monitoria de Graduação na UFMA).

4. O projeto de ensino deve envolver no mínimo um componente, devidamente cadastrado no SIGAA, da estrutura curricular de um ou mais cursos de graduação da UFMA.

4.1 Para a vinculação de componente curricular ao projeto, deve ser observado seu respectivo código e nomenclatura.

4.2 Componentes curriculares com mesma nomenclatura dos adicionadas ao projeto, mas com códigos diferentes, somente poderão ser utilizados para a seleção de monitores se a equivalência curricular estiver cadastrada no SIGAA, conforme disposto nos artigos 97 ao 99 da Resolução Nº 1.892, de 28 de junho de 2019, que trata das normas regulamentadoras dos cursos de graduação desta Universidade.



5. A renovação do projeto de ensino ficará condicionada à apresentação do relatório semestral e à oferta de componente curricular no semestre subsequente.

5.1. A inserção e exclusão de componentes curriculares após a aprovação do projeto somente será realizada mediante solicitação justificada, através de memorando eletrônico da Subunidade Acadêmica responsável pela oferta do componente curricular, devendo ser enviado à Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e Transparência (Código 12.02.02 - Sipac).

6. O PEM deverá ter um ou mais professores orientadores envolvidos com os componente (s) curricular (es) previsto(s) no projeto de ensino.

6.1. Cada professor orientador poderá ser inscrito em, no máximo, duas propostas de PEM.

7. O Projeto de Ensino de Monitoria deverá ser analisado e avaliado pela Assembleia ou Colegiado da Subunidade Acadêmica de lotação do professor coordenador, com a emissão de parecer, cujo modelo sugerido consta no **Anexo Único** deste edital.

8. Aplicam-se aos Projetos de Ensino de Monitoria, selecionados por meio deste edital, as normas da Resolução Nº 1.875/2019-CONSEPE.

III- DO DOCENTE PROPONENTE

9. Poderá submeter proposta de PEM a este edital, na condição de coordenador, o professor pertencente à Carreira do Magistério Superior com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou Dedicção Exclusiva.

10. O docente com projeto submetido pelo Edital Nº 280/2019-PROEN **não** poderá renovar seu projeto para 2021.1 (letivo), sendo necessário, se for de seu interesse, a submissão de nova proposta nos termos do presente edital.

11. O docente com projeto submetido pelo Edital Nº 148/2019-PROEN e aprovado, terá seu projeto renovado para 2021.1 (letivo), se **apresentar o relatório** de suas atividades no SIGAA, no **período de 15 a 30 de abril de 2021**, e o mesmo for aprovado pela Comissão de Monitoria, não sendo necessária a apresentação de nova proposta no termo deste edital.

12. Os docentes que se incluem na descrição do item 11, que apresentarem nova proposta nos termos do presente edital, não poderão coordenar dois projetos simultaneamente, ficando habilitado para execução da monitoria em 2021.1 (letivo) somente o projeto mais novo.

IV – DA SUBMISSÃO NO SISTEMA ACADÊMICO

13. Cada professor coordenador poderá submeter uma proposta de PEM, que deverá ser cadastrada, obrigatoriamente, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no SIGAA - **Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Submeter Projeto**, no período **de 26 de março a 23 de abril de 2021**.



14. O PEM deverá ser aprovado pela Assembleia ou Colegiado da Subunidade Acadêmica de lotação do professor coordenador, devendo o Chefe ou Coordenador, realizar o registro no **SIGAA - Chefia - Autorizações - Autorização de Projeto de Monitoria, até 30 de abril de 2021.**

14.2 Outras subunidades acadêmicas com componentes curriculares envolvidos no projeto deverão registrar também a autorização no Sistema Acadêmico, conforme acesso especificado no item 14.

15. Os projetos autorizados pelas subunidades acadêmicas serão considerados aprovados, cabendo à Pró-Reitoria de Ensino realizar o registro para o *status* “recomendado” no SIGAA.

16. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos estabelecidos neste edital.

16. A PROEN não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento de rede.

V – DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES

17. Os projetos com *status* recomendado no SIGAA poderão realizar o seletivo de monitoria, quando houver edital específico pela PROEN, com previsão de publicação para **02 de junho de 2021.**

18. O coordenador de projeto que não realizar o seletivo de monitores (cujo prazo previsto é de 03 a 25 de junho de 2021), conforme edital referido no item 17, terá seu projeto suspenso por não ter monitor ativo.

VI – DO RELATÓRIO

19. Os coordenadores de projetos aprovados e em execução deverão enviar relatório semestral na última quinzena do semestre letivo de 2021.1, via SIGAA.

20. O não envio do relatório implicará no registro da pendência no *status* do projeto e na declaração do professor, além de restrição para submissão de novas propostas.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Os coordenadores com monitores vinculados aos seus projetos em 2020.2 (letivo) deverão apresentar **relatório**, via SIGAA, **no período de 15 a 30 de abril de 2020**, de forma a evitar restrições na submissão de nova proposta nos termos deste edital.

21.1 Os coordenadores deverão providenciar também, junto aos monitores vinculados ao seu projeto, que estes preencham seus respectivos relatórios de monitor, no SIGAA, no mesmo período.

22. Os coordenadores que tiveram monitores vinculados aos seus projetos em 2020.1 (letivo) e que não apresentaram **relatório** deverão regularizar este procedimento, via SIGAA, **no período de 15 a 30 de abril de 2020**, de forma a evitar restrições na submissão de nova proposta nos termos deste edital.



22.1 Os coordenadores deverão providenciar também, junto aos monitores que estavam vinculados aos seus respectivos projetos e que ainda não entregaram seus relatórios, que realizem este procedimento, no SIGAA, no mesmo período.

23. Não serão aceitas as propostas cujos proponentes estejam com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução. A troca de coordenadores durante a execução da proposta somente será permitida por motivo justificado.

24. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e julgados pela PROEN, por meio da Comissão de Monitoria.

25. Qualquer informação, relativa ao presente processo seletivo, pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: **monitoria1875@ufma.br**.

São Luís, 25 de março de 2021.

Prof^a. Dr^a. Isabel Ibarra Cabrera
Pró-Reitora de Ensino



Anexo Único - Modelo de Parecer Sugerido

Título da Proposta de PEM:		
Docente proponente:		
1	Adequação do Título ao conteúdo do projeto (identificando a área de conhecimento e/ou componentes curriculares)	()sim ()parcialmente ()não
2	Resumo com exposição breve, porém informativa da proposta apresentada	()sim ()parcialmente ()não
3	Justificativa que contemple as contribuições para o curso de graduação e para o(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s)	()sim ()parcialmente ()não
4	Objetivos claros e pertinentes	()sim ()parcialmente ()não
5	Coerência e clareza quanto à Fundamentação Teórico-metodológica	()sim ()parcialmente ()não
6	Referências pertinentes e atualizadas, com uso das normas da ABNT	()sim ()parcialmente ()não
7	Plano(s) de atividades do Monitor, com a distribuição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor em 12 (doze) horas semanais	()sim ()parcialmente ()não
8	Articulação entre os itens do projeto e qualidade (clareza e correção) na escrita do projeto	()sim ()parcialmente ()não
9	Projeto voltado para aperfeiçoar as práticas pedagógicas e metodológicas de ensino	()sim ()parcialmente ()não
10	Projeto contempla a monitoria como atividade de ensino que visa contribuir com a melhoria do desempenho acadêmico dos cursos de graduação envolvidos	()sim ()parcialmente ()não
Considerações:		
Parecer: () Favorável () Favorável com ressalvas () Desfavorável		
Parecerista (nome):		
Data:		Assinatura: